

Edital Escolas: propostas classificadas para fase de análises e diligências em Edital de fortalecimento das capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação nas escolas é divulgado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) divulgou nesta quinta-feira, 13, os resultados finais das etapas de Habilitação, Avaliação de Mérito e Classificação, alusivos ao Edital 005/2023 e complementares, que visa fortalecer as capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação nas escolas, por meio de ações preventivas das patrulhas/rondas escolares das polícias militares ou das guardas civis municipais, bem como pelo fortalecimento da investigação e inteligência policial no monitoramento e repressão de crimes perpetrados ou planejados contra a comunidade escolar e seus membros, inclusive em ambientes virtuais.

A próxima etapa do certame é a fase de análises e diligências. O Edital Escola recebeu 789 (setecentas e oitenta e nove) propostas e destas, 241 habilitadas. Das propostas habilitadas, 132 (cento e trinta e duas), em ordem de pontuação, avançam para a fase de análises e diligências e, ao final da etapa, poderá ser efetivado o conveniamento. Já as propostas com 16 pontos, fora do limite orçamentário disponível, farão parte de lista reserva. Caso algumas das propostas dentro do limite orçamentário não satisfaçam os requisitos do Item 2 do Edital 07/2023, darão lugar às propostas constantes na lista reserva.

A depender da disponibilidade orçamentária, novas propostas poderão ser classificadas, observando-se a ordem de pontuação.

ORDEM DECRESCENTE DE TODAS AS PROPOSTAS HABILITADAS

As propostas foram classificadas conforme Edital 7, a saber:

5.2. As propostas dos Estados, Distrito Federal e Municípios serão selecionadas e classificadas em uma única lista, em ordem decrescente, conforme pontuação obtida segundo os critérios do item 1.4 do Anexo do Edital nº 05/2023.

Assim, segue ordem decrescente de todas as propostas habilitadas:

Nº Proposta	Nota proposta	Nota proponente	Total	UF	Município	VL Repasse Proposta
8069/2023	22	18	40	MG	ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 2.998.097,85
8070/2023	19	18	37	GO	ESTADO DE GOIÁS	R\$ 2.991.481,00
12612/2023	22	14	36	MA	CAXIAS	R\$ 1.000.000,00
12754/2023	19	17	36	MA	CHAPADINHA	R\$ 968.944,84
13741/2023	19	17	36	SP	SANTO ANDRE	R\$ 975.090,60
16152/2023	19	17	36	SP	SERRANA	R\$ 368.262,74
8212/2023	22	14	36	PI	ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 2.979.361,15
12750/2023	16	18	34	SP	GUARULHOS	R\$ 970.200,00
8262/2023	16	18	34	AM	ESTADO DO AMAZONAS	R\$ 2.886.183,17
8199/2023	20	14	34	PE	ESTADO DE PERNAMBUCO	R\$ 2.994.763,73
12852/2023	22	11	33	SP	FRANCO DA ROCHA	R\$ 914.082,78
13417/2023	16	17	33	MS	CAMPO GRANDE	R\$ 840.000,00
8248/2023	14	18	32	PR	ESTADO DO PARANÁ	R\$ 2.933.333,26

8244/2023	14	18	32	RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 3.000.000,00
12801/2023	17	14	31	RN	NATAL	R\$ 937.140,00
8073/2023	22	9	31	MS	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R\$ 2.984.762,99
15026/2023	16	14	30	SP	VARZEA PAULISTA	R\$ 561.600,00
16858/2023	16	14	30	SP	CORDEIROPOLIS	R\$ 979.000,00
17010/2023	19	11	30	SP	CABREUVA	R\$ 552.237,88
8227/2023	16	14	30	SC	ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 3.000.000,00
14722/2023	22	7	29	SP	DIADEMA	R\$ 931.872,88
16959/2023	19	10	29	RN	VERA CRUZ	R\$ 974.960,21
17005/2023	19	10	29	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	R\$ 615.205,27
17327/2023	19	10	29	PE	CAMARAGIBE	R\$ 574.000,00
8261/2023	14	15	29	SP	ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 2.955.000,00
12620/2023	22	6	28	PR	ARAPONGAS	R\$ 399.263,00
13668/2023	19	9	28	MS	DOURADOS	R\$ 1.000.000,00
13704/2023	14	14	28	MG	SETE LAGOAS	R\$ 641.820,28
16963/2023	19	9	28	PE	SERRA TALHADA	R\$ 243.877,16
8159/2023	19	9	28	BA	ESTADO DA BAHIA	R\$ 2.999.998,56
8124/2023	22	6	28	RO	ESTADO DE RONDÔNIA	R\$ 3.000.000,00
8076/2023	19	9	28	SE	ESTADO DE SERGIPE	R\$ 3.000.000,00
13764/2023	14	13	27	RJ	PARACAMBI	R\$ 518.373,47
14540/2023	16	11	27	SP	LOUVEIRA	R\$ 733.945,27
17487/2023	14	13	27	SP	MOGI DAS CRUZES	R\$ 769.700,00
8271/2023	17	10	27	TO	ESTADO DO TOCANTINS	R\$ 3.000.000,00
12474/2023	19	7	26	MA	LAGO DA PEDRA	R\$ 465.000,00
13079/2023	19	7	26	SP	SAO PAULO	R\$ 832.080,69
13702/2023	19	7	26	PR	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 891.155,00
14439/2023	19	7	26	SP	PEDREIRA	R\$ 987.541,86
15043/2023	19	7	26	PE	RECIFE	R\$ 954.300,44
15757/2023	19	7	26	SP	JUNDIAI	R\$ 1.000.000,00
17535/2023	17	9	26	SP	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 956.934,00
12621/2023	16	10	26	RS	SAO LEOPOLDO	R\$ 950.081,29
12589/2023	19	6	25	PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	R\$ 467.310,00
12861/2023	16	9	25	CE	CANINDE	R\$ 905.717,69
13290/2023	11	14	25	RJ	SAO GONCALO	R\$ 811.516,67
14182/2023	19	6	25	BA	ITARANTIM	R\$ 489.985,13
14959/2023	19	6	25	RJ	PARATI	R\$ 422.000,00
15656/2023	19	6	25	RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	R\$ 320.000,00
16197/2023	22	3	25	SP	PIRACICABA	R\$ 976.617,71
16398/2023	19	6	25	SP	CAMPINAS	R\$ 799.191,72
17012/2023	19	6	25	SP	PORTO FERREIRA	R\$ 293.135,24
17722/2023	17	8	25	SP	CAJAMAR	R\$ 1.000.000,00
8071/2023	19	6	25	AL	ESTADO DE ALAGOAS	R\$ 2.968.550,00
8075/2023	16	9	25	AP	ESTADO DO AMAPÁ	R\$ 2.898.000,00
8130/2023	16	9	25	RJ	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 2.999.929,12
12505/2023	13	11	24	SP	LIMEIRA	R\$ 900.000,00
12564/2023	11	13	24	SP	AMERICANA	R\$ 1.000.000,00
12743/2023	11	13	24	PR	CURITIBA	R\$ 982.617,87
15535/2023	14	10	24	PI	ALTOS	R\$ 468.125,93
12460/2023	17	6	23	PR	TOLEDO	R\$ 988.839,32
12478/2023	16	7	23	PE	CARUARU	R\$ 943.579,72
12552/2023	13	10	23	RJ	QUATIS	R\$ 813.091,10
12563/2023	16	7	23	ES	VILA VELHA	R\$ 1.000.000,00
14027/2023	19	4	23	PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	R\$ 432.183,03
14451/2023	16	7	23	SP	RIBEIRAO PRETO	R\$ 826.485,00
15115/2023	13	10	23	MG	JUIZ DE FORA	R\$ 787.480,93

17593/2023	13	10	23	MG	ANDRADAS	R\$ 420.000,00
12753/2023	19	3	22	AL	PILAR	R\$ 369.461,66
13600/2023	16	6	22	GO	JATAI	R\$ 1.000.000,00
14672/2023	19	3	22	PR	LONDRINA	R\$ 988.310,42
15634/2023	22	0	22	PR	SARANDI	R\$ 731.800,20
15765/2023	16	6	22	SP	SANTOS	R\$ 859.320,00
15787/2023	19	3	22	MG	PIRAPORA	R\$ 695.053,32
16153/2023	19	3	22	SP	PIRACAIÁ	R\$ 969.790,80
16161/2023	16	6	22	SP	SUZANO	R\$ 968.566,64
16406/2023	19	3	22	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 500.000,00
16957/2023	16	6	22	SP	JANDIRA	R\$ 406.138,34
17117/2023	16	6	22	RJ	TERESOPOLIS	R\$ 520.776,46
17686/2023	16	6	22	PE	ALTINHO	R\$ 921.939,84
8243/2023	11	11	22	MT	ESTADO DO MATO GROSSO	R\$ 2.986.121,62
12520/2023	11	10	21	SP	SAO CARLOS	R\$ 977.899,83
12555/2023	11	10	21	SP	SOROCABA	R\$ 1.000.000,00
12558/2023	14	7	21	RJ	MIGUEL PEREIRA	R\$ 991.765,38
16753/2023	15	6	21	MA	ANAPURUS	R\$ 787.766,32
17365/2023	11	10	21	CE	MARACANAU	R\$ 975.550,00
17627/2023	17	4	21	MG	BELO HORIZONTE	R\$ 986.436,25
8213/2023	11	10	21	PB	ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 2.997.730,00
8267/2023	11	10	21	RR	ESTADO DE RORAIMA	R\$ 2.999.700,00
8191/2023	11	10	21	RS	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 3.000.000,00
12579/2023	14	6	20	TO	ARAGUAINA	R\$ 764.627,90
12604/2023	11	9	20	RJ	QUEIMADOS	R\$ 700.000,00
12632/2023	11	9	20	SP	TABOAO DA SERRA	R\$ 800.130,98
17623/2023	16	4	20	SP	GUARUJA	R\$ 515.196,00
13348/2023	19	1	20	SE	ARACAJU	R\$ 937.682,30
12461/2023	16	3	19	PR	MARINGA	R\$ 972.015,02
12481/2023	13	6	19	SP	ARACATUBA	R\$ 210.870,00
12637/2023	16	3	19	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 715.826,24
12657/2023	16	3	19	GO	APARECIDA DE GOIANIA	R\$ 575.135,76
12858/2023	19	0	19	SP	ITAPEVA	R\$ 482.872,13
13206/2023	19	0	19	PR	CAMPO LARGO	R\$ 980.000,00
13559/2023	19	0	19	SP	ARACOIABA DA SERRA	R\$ 771.747,67
14206/2023	19	0	19	SP	BOITUVA	R\$ 988.134,00
14209/2023	16	3	19	SP	ITU	R\$ 950.478,15
14815/2023	19	0	19	RJ	ITABORAI	R\$ 808.631,53
15693/2023	13	6	19	AP	MACAPA	R\$ 1.000.000,00
16172/2023	13	6	19	RS	CACHOEIRINHA	R\$ 389.516,54
16952/2023	19	0	19	RN	CEARA-MIRIM	R\$ 999.600,00
16958/2023	19	0	19	MA	CODO	R\$ 626.900,91
17186/2023	19	0	19	PE	IGARASSU	R\$ 919.812,52
17481/2023	8	11	19	ES	CARIACICA	R\$ 974.338,41
17608/2023	19	0	19	MA	RAPOSA	R\$ 325.000,00
8077/2023	13	6	19	PA	ESTADO DO PARÁ	R\$ 2.378.000,00
13695/2023	12	6	18	MS	CORUMBA	R\$ 975.244,13
17231/2023	11	7	18	CE	FORQUILHA	R\$ 452.758,95
17334/2023	10	8	18	SP	CAIEIRAS	R\$ 272.012,28
17670/2023	7	11	18	MA	SAO LUIS	R\$ 1.000.000,00
13923/2023	14	3	17	SP	APIAI	R\$ 400.000,00
17241/2023	11	6	17	SP	MAIRIPORA	R\$ 664.729,12
17471/2023	11	6	17	SE	LAGARTO	R\$ 920.000,00
12656/2023	14	6	17	RS	CANOAS	R\$ 989.921,19
12588/2023	14	3	17	SC	FLORIANOPOLIS	R\$ 848.190,13
15033/2023	17	0	17	SP	POTIRENDABA	R\$ 699.838,00
12635/2023	17	0	17	BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	R\$ 463.483,97
17717/2023	11	6	17	PE	OLINDA	R\$ 776.257,88

14637/2023	8	9	17	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 998.055,10
12462/2023	11	6	17	RJ	SAO JOAO DA BARRA	R\$ 279.713,34
8174/2023	8	9	17	MA	ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 3.000.000,00
8078/2023	14	3	17	CE	ESTADO DO CEARÁ	R\$ 2.973.415,16
12853/2023	10	7	17	CE	FORTALEZA	R\$ 853.726,50
12456/2023	10	6	16	SP	ITARARE	R\$ 159.900,00
12472/2023	16	0	16	PR	MATINHOS	R\$ 759.240,00
12570/2023	16	0	16	ES	LINHARES	R\$ 900.000,00
12648/2023	10	6	16	MA	LAJEADO NOVO	R\$ 300.000,00
12842/2023	16	0	16	SP	TAUBATE	R\$ 588.500,00
12931/2023	16	0	16	BA	COCOS	R\$ 494.630,34
12934/2023	16	0	16	BA	CORRENTINA	R\$ 494.930,34
13061/2023	16	0	16	BA	CAMACAN	R\$ 539.517,60
13076/2023	16	0	16	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	R\$ 942.332,36
13528/2023	16	0	16	SP	PINDAMONHANGABA	R\$ 570.000,60
14912/2023	16	0	16	MG	IPATINGA	R\$ 698.424,86
14932/2023	16	0	16	SP	ITANHAEM	R\$ 651.037,42
15058/2023	16	0	16	SP	SANTA FE DO SUL	R\$ 199.800,00
15319/2023	16	0	16	SP	IRACEMAPOLIS	R\$ 266.429,98
15632/2023	16	0	16	RJ	NOVA IGUACU	R\$ 998.400,60
15673/2023	16	0	16	SP	COTIA	R\$ 987.604,99
16032/2023	16	0	16	CE	RUSSAS	R\$ 997.694,68
16296/2023	16	0	16	RS	NOVO HAMBURGO	R\$ 720.440,30
16318/2023	10	6	16	CE	SOLONOPOLE	R\$ 645.572,03
16537/2023	10	6	16	BA	FATIMA	R\$ 222.069,52
16542/2023	16	0	16	SP	ITAPOLIS	R\$ 200.000,00
17116/2023	16	0	16	MG	PATROCINIO	R\$ 716.010,00
17128/2023	16	0	16	PR	MAUA DA SERRA	R\$ 205.000,00
17146/2023	16	0	16	PR	QUATRO BARRAS	R\$ 467.310,00
17465/2023	16	0	16	PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	R\$ 442.092,67
8074/2023	16	0	16	DF	DISTRITO FEDERAL	R\$ 3.000.000,00
12711/2023	15	0	15	BA	LAURO DE FREITAS	R\$ 998.443,26
12745/2023	8	7	15	RJ	CAMBUCI	R\$ 672.000,00
13773/2023	15	0	15	PA	BELEM	R\$ 987.576,22
17435/2023	15	0	15	GO	PLANALTINA	R\$ 998.776,60
12489/2023	11	3	14	RJ	SAO JOAO DE MERITI	R\$ 936.351,90
12499/2023	11	3	14	SP	MOGI MIRIM	R\$ 590.381,33
12572/2023	11	3	14	SP	ARUJA	R\$ 189.053,70
12631/2023	11	3	14	SP	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 816.575,86
12738/2023	11	3	14	RN	EXTREMOZ	R\$ 511.348,14
14208/2023	14	0	14	SP	MOGI GUACU	R\$ 928.532,69
14341/2023	14	0	14	SP	SOCORRO	R\$ 980.000,00
16960/2023	11	3	14	RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	R\$ 373.202,01
17294/2023	14	0	14	GO	GUAPO	R\$ 998.003,30
17507/2023	14	0	14	SP	CRUZEIRO	R\$ 1.000.000,00
12524/2023	13	0	13	MG	BETIM	R\$ 883.483,00
13023/2023	13	0	13	PR	GUAIRA	R\$ 314.731,20
13109/2023	13	0	13	SP	JARINU	R\$ 976.000,00
13561/2023	13	0	13	MG	UBERABA	R\$ 897.578,07
13943/2023	13	0	13	GO	FORMOSA	R\$ 496.065,33
15530/2023	13	0	13	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 384.533,34
16507/2023	13	0	13	SP	OURINHOS	R\$ 410.166,66
17032/2023	13	0	13	SP	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 480.272,15
17528/2023	6	7	13	RS	CAMPO BOM	R\$ 500.000,00
17552/2023	13	0	13	GO	QUIRINOPOLIS	R\$ 995.058,33
17638/2023	13	0	13	CE	CEDRO	R\$ 432.107,35
17688/2023	6	7	13	ES	VITORIA	R\$ 918.304,00
17746/2023	13	0	13	GO	ABADIA DE GOIAS	R\$ 996.666,68
17459/2023	6	6	12	CE	IPAPORANGA	R\$ 600.000,00

17572/2023	12	0	12	GO	NOVO GAMA	R\$ 998.776,33
17598/2023	12	0	12	BA	FILADELFIA	R\$ 114.425,00
17681/2023	12	0	12	GO	CRISTALINA	R\$ 832.440,00
12501/2023	8	3	11	SP	ITUPEVA	R\$ 842.008,00
12595/2023	8	3	11	SP	IBITINGA	R\$ 431.610,53
12731/2023	11	0	11	SP	BROTAS	R\$ 410.000,00
14061/2023	8	3	11	SP	ITAPEVI	R\$ 914.445,41
14214/2023	11	0	11	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	R\$ 300.000,00
14277/2023	8	3	11	RN	GUAMARE	R\$ 469.964,87
16084/2023	11	0	11	MA	PACO DO LUMIAR	R\$ 486.993,79
17245/2023	11	0	11	RN	PATU	R\$ 363.352,27
17630/2023	8	3	11	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	R\$ 980.000,00
17682/2023	11	0	11	PI	LUZILANDIA	R\$ 204.570,00
12566/2023	10	0	10	PR	APUCARANA	R\$ 590.000,00
14293/2023	10	0	10	PE	AGRESTINA	R\$ 240.000,00
14294/2023	10	0	10	PE	BREJAO	R\$ 240.000,00
14295/2023	10	0	10	PE	BOM CONSELHO	R\$ 350.000,00
14296/2023	10	0	10	PE	IBIMIRIM	R\$ 240.000,00
14297/2023	10	0	10	PE	IATI	R\$ 240.000,00
14298/2023	10	0	10	PE	IBIRAJUBA	R\$ 240.000,00
14300/2023	10	0	10	PE	SAO BENTO DO UNA	R\$ 350.000,00
14301/2023	10	0	10	PE	SAO JOAO	R\$ 350.000,00
14303/2023	10	0	10	PE	QUIPAPA	R\$ 350.000,00
15004/2023	10	0	10	MA	ARAGUANA	R\$ 508.964,23
16356/2023	10	0	10	RJ	BARRA MANSA	R\$ 910.235,53
16953/2023	10	0	10	MA	MARACACUME	R\$ 508.964,23
16975/2023	10	0	10	PE	JUREMA	R\$ 690.899,88
17462/2023	7	3	10	PI	PEDRO II	R\$ 296.287,51
17567/2023	10	0	10	CE	ACOPIARA	R\$ 424.531,37
8238/2023	3	7	10	AC	ESTADO DO ACRE	R\$ 3.000.000,00
13073/2023	9	0	9	RS	MONTENEGRO	R\$ 280.000,00
14615/2023	6	3	9	RJ	MARICA	R\$ 616.705,05
12864/2023	8	0	8	SC	LAGES	R\$ 928.276,24
14203/2023	8	0	8	SP	COSMOPOLIS	R\$ 391.488,91
15051/2023	8	0	8	MA	PAULO RAMOS	R\$ 719.534,50
15081/2023	8	0	8	CE	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 380.000,00
15563/2023	8	0	8	CE	HORIZONTE	R\$ 923.000,00
17036/2023	8	0	8	SP	LEME	R\$ 996.388,65
17343/2023	8	0	8	BA	ADUSTINA	R\$ 610.000,00
17605/2023	8	0	8	BA	VITORIA DA CONQUISTA	R\$ 724.682,13
17147/2023	7	0	7	MA	PINDARE-MIRIM	R\$ 508.964,23
17501/2023	7	0	7	MA	PORTO RICO DO MARANHAO	R\$ 508.964,23
17509/2023	7	0	7	PI	LAGOA DE SAO FRANCISCO	R\$ 271.013,78
17597/2023	7	0	7	SC	CAMPOS NOVOS	R\$ 932.949,08
14923/2023	5	0	5	SP	CACAPAVA	R\$ 549.433,66
17061/2023	5	0	5	MA	ITAPECURU MIRIM	R\$ 297.660,82
17196/2023	5	0	5	ES	COLATINA	R\$ 550.000,00
17237/2023	2	3	5	MG	ARCOS	R\$ 163.350,00
12556/2023	3	0	3	SP	HOLAMBRA	R\$ 209.000,00
12683/2023	3	0	3	RJ	LAJE DO MURIAE	R\$ 400.000,00
14636/2023	0	1	1	RS	VIAMAO	R\$ 985.048,99
15660/2023	0	0	0	RS	BAGE	R\$ 588.103,40
15766/2023	0	0	0	SE	SAO CRISTOVAO	R\$ 650.000,00
17043/2023	0	0	0	RS	SAO JOAO DA URTIGA	R\$ 162.210,00
17559/2023	0	0	0	RR	MUCAJAI	R\$ 620.000,00

PROPOSTAS CLASSIFICADAS DENTRO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO DO EDITAL E NOTA DE CORTE (APLICADOS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE AOS PROPONENTES COM 17 PONTOS)

Consoante o Edital 07/2023, sobre o limite orçamentário do Edital:

2.1. Nos termos da Portaria MJSP nº 480, de 09 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 341, de 12 de abril de 2023 e Portaria MJSP nº 365, de 28 de abril de 2023 (24075106), será feita transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal, na modalidade fundo a fundo, observado o limite orçamentário disponibilizado para o Programa.

Assim, considerando o limite orçamentário de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), as propostas classificadas dentro do limite orçamentário, de acordo com os valores solicitados, são:

Nº Proposta	Nota proposta	Nota proponente	Total	UF	Município	VL Repasse Proposta
8069/2023	22	18	40	MG	ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 2.998.097,85
8070/2023	19	18	37	GO	ESTADO DE GOIÁS	R\$ 2.991.481,00
12612/2023	22	14	36	MA	CAXIAS	R\$ 1.000.000,00
12754/2023	19	17	36	MA	CHAPADINHA	R\$ 968.944,84
13741/2023	19	17	36	SP	SANTO ANDRE	R\$ 975.090,60
16152/2023	19	17	36	SP	SERRANA	R\$ 368.262,74
8212/2023	22	14	36	PI	ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 2.979.361,15
12750/2023	16	18	34	SP	GUARULHOS	R\$ 970.200,00
8262/2023	16	18	34	AM	ESTADO DO AMAZONAS	R\$ 2.886.183,17
8199/2023	20	14	34	PE	ESTADO DE PERNAMBUCO	R\$ 2.994.763,73
12852/2023	22	11	33	SP	FRANCO DA ROCHA	R\$ 914.082,78
13417/2023	16	17	33	MS	CAMPO GRANDE	R\$ 840.000,00
8248/2023	14	18	32	PR	ESTADO DO PARANÁ	R\$ 2.933.333,26
8244/2023	14	18	32	RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 3.000.000,00
12801/2023	17	14	31	RN	NATAL	R\$ 937.140,00
8073/2023	22	9	31	MS	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R\$ 2.984.762,99
15026/2023	16	14	30	SP	VARZEA PAULISTA	R\$ 561.600,00
16858/2023	16	14	30	SP	CORDEIROPOLIS	R\$ 979.000,00
17010/2023	19	11	30	SP	CABREUVA	R\$ 552.237,88
8227/2023	16	14	30	SC	ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 3.000.000,00
14722/2023	22	7	29	SP	DIADEMA	R\$ 931.872,88
16959/2023	19	10	29	RN	VERA CRUZ	R\$ 974.960,21
17005/2023	19	10	29	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	R\$ 615.205,27
17327/2023	19	10	29	PE	CAMARAGIBE	R\$ 574.000,00
8261/2023	14	15	29	SP	ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 2.955.000,00
12620/2023	22	6	28	PR	ARAPONGAS	R\$ 399.263,00
13668/2023	19	9	28	MS	DOURADOS	R\$ 1.000.000,00
13704/2023	14	14	28	MG	SETE LAGOAS	R\$ 641.820,28
16963/2023	19	9	28	PE	SERRA TALHADA	R\$ 243.877,16
8159/2023	19	9	28	BA	ESTADO DA BAHIA	R\$ 2.999.998,56
8124/2023	22	6	28	RO	ESTADO DE RONDÔNIA	R\$ 3.000.000,00
8076/2023	19	9	28	SE	ESTADO DE SERGIPE	R\$ 3.000.000,00
13764/2023	14	13	27	RJ	PARACAMBI	R\$ 518.373,47
14540/2023	16	11	27	SP	LOUVEIRA	R\$ 733.945,27

17487/2023	14	13	27	SP	MOGI DAS CRUZES	R\$ 769.700,00
8271/2023	17	10	27	TO	ESTADO DO TOCANTINS	R\$ 3.000.000,00
12474/2023	19	7	26	MA	LAGO DA PEDRA	R\$ 465.000,00
13079/2023	19	7	26	SP	SAO PAULO	R\$ 832.080,69
13702/2023	19	7	26	PR	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 891.155,00
14439/2023	19	7	26	SP	PEDREIRA	R\$ 987.541,86
15043/2023	19	7	26	PE	RECIFE	R\$ 954.300,44
15757/2023	19	7	26	SP	JUNDIAI	R\$ 1.000.000,00
17535/2023	17	9	26	SP	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 956.934,00
12621/2023	16	10	26	RS	SAO LEOPOLDO	R\$ 950.081,29
12589/2023	19	6	25	PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	R\$ 467.310,00
12861/2023	16	9	25	CE	CANINDE	R\$ 905.717,69
13290/2023	11	14	25	RJ	SAO GONCALO	R\$ 811.516,67
14182/2023	19	6	25	BA	ITARANTIM	R\$ 489.985,13
14959/2023	19	6	25	RJ	PARATI	R\$ 422.000,00
15656/2023	19	6	25	RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	R\$ 320.000,00
16197/2023	22	3	25	SP	PIRACICABA	R\$ 976.617,71
16398/2023	19	6	25	SP	CAMPINAS	R\$ 799.191,72
17012/2023	19	6	25	SP	PORTO FERREIRA	R\$ 293.135,24
17722/2023	17	8	25	SP	CAJAMAR	R\$ 1.000.000,00
8071/2023	19	6	25	AL	ESTADO DE ALAGOAS	R\$ 2.968.550,00
8075/2023	16	9	25	AP	ESTADO DO AMAPÁ	R\$ 2.898.000,00
8130/2023	16	9	25	RJ	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 2.999.929,12
12505/2023	13	11	24	SP	LIMEIRA	R\$ 900.000,00
12564/2023	11	13	24	SP	AMERICANA	R\$ 1.000.000,00
12743/2023	11	13	24	PR	CURITIBA	R\$ 982.617,87
15535/2023	14	10	24	PI	ALTOS	R\$ 468.125,93
12460/2023	17	6	23	PR	TOLEDO	R\$ 988.839,32
12478/2023	16	7	23	PE	CARUARU	R\$ 943.579,72
12552/2023	13	10	23	RJ	QUATIS	R\$ 813.091,10
12563/2023	16	7	23	ES	VILA VELHA	R\$ 1.000.000,00
14027/2023	19	4	23	PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	R\$ 432.183,03
14451/2023	16	7	23	SP	RIBEIRAO PRETO	R\$ 826.485,00
15115/2023	13	10	23	MG	JUIZ DE FORA	R\$ 787.480,93
17593/2023	13	10	23	MG	ANDRADAS	R\$ 420.000,00
12753/2023	19	3	22	AL	PILAR	R\$ 369.461,66
13600/2023	16	6	22	GO	JATAI	R\$ 1.000.000,00
14672/2023	19	3	22	PR	LONDRINA	R\$ 988.310,42
15634/2023	22	0	22	PR	SARANDI	R\$ 731.800,20
15765/2023	16	6	22	SP	SANTOS	R\$ 859.320,00
15787/2023	19	3	22	MG	PIRAPORA	R\$ 695.053,32
16153/2023	19	3	22	SP	PIRACAIA	R\$ 969.790,80
16161/2023	16	6	22	SP	SUZANO	R\$ 968.566,64
16406/2023	19	3	22	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 500.000,00
16957/2023	16	6	22	SP	JANDIRA	R\$ 406.138,34
17117/2023	16	6	22	RJ	TERESOPOLIS	R\$ 520.776,46
17686/2023	16	6	22	PE	ALTINHO	R\$ 921.939,84
8243/2023	11	11	22	MT	ESTADO DO MATO GROSSO	R\$ 2.986.121,62
12520/2023	11	10	21	SP	SAO CARLOS	R\$ 977.899,83
12555/2023	11	10	21	SP	SOROCABA	R\$ 1.000.000,00
12558/2023	14	7	21	RJ	MIGUEL PEREIRA	R\$ 991.765,38
16753/2023	15	6	21	MA	ANAPURUS	R\$ 787.766,32
17365/2023	11	10	21	CE	MARACANAU	R\$ 975.550,00
17627/2023	17	4	21	MG	BELO HORIZONTE	R\$ 986.436,25
8213/2023	11	10	21	PB	ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 2.997.730,00
8267/2023	11	10	21	RR	ESTADO DE RORAIMA	R\$ 2.999.700,00
8191/2023	11	10	21	RS	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 3.000.000,00

12579/2023	14	6	20	TO	ARAGUAINA	R\$ 764.627,90
12604/2023	11	9	20	RJ	QUEIMADOS	R\$ 700.000,00
12632/2023	11	9	20	SP	TABOAO DA SERRA	R\$ 800.130,98
17623/2023	16	4	20	SP	GUARUJA	R\$ 515.196,00
13348/2023	19	1	20	SE	ARACAJU	R\$ 937.682,30
12461/2023	16	3	19	PR	MARINGA	R\$ 972.015,02
12481/2023	13	6	19	SP	ARACATUBA	R\$ 210.870,00
12637/2023	16	3	19	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 715.826,24
12657/2023	16	3	19	GO	APARECIDA DE GOIANIA	R\$ 575.135,76
12858/2023	19	0	19	SP	ITAPEVA	R\$ 482.872,13
13206/2023	19	0	19	PR	CAMPO LARGO	R\$ 980.000,00
13559/2023	19	0	19	SP	ARACOIABA DA SERRA	R\$ 771.747,67
14206/2023	19	0	19	SP	BOITUVA	R\$ 988.134,00
14209/2023	16	3	19	SP	ITU	R\$ 950.478,15
14815/2023	19	0	19	RJ	ITABORAI	R\$ 808.631,53
15693/2023	13	6	19	AP	MACAPA	R\$ 1.000.000,00
16172/2023	13	6	19	RS	CACHOEIRINHA	R\$ 389.516,54
16952/2023	19	0	19	RN	CEARA-MIRIM	R\$ 999.600,00
16958/2023	19	0	19	MA	CODO	R\$ 626.900,91
17186/2023	19	0	19	PE	IGARASSU	R\$ 919.812,52
17481/2023	8	11	19	ES	CARIACICA	R\$ 974.338,41
17608/2023	19	0	19	MA	RAPOSA	R\$ 325.000,00
8077/2023	13	6	19	PA	ESTADO DO PARÁ	R\$ 2.378.000,00
13695/2023	12	6	18	MS	CORUMBA	R\$ 975.244,13
17231/2023	11	7	18	CE	FORQUILHA	R\$ 452.758,95
17334/2023	10	8	18	SP	CAIEIRAS	R\$ 272.012,28
17670/2023	7	11	18	MA	SAO LUIS	R\$ 1.000.000,00
13348/2023	19	1	17	SE	ARACAJU	R\$ 937.682,30
13923/2023	14	3	17	SP	APIAI	R\$ 400.000,00
17241/2023	11	6	17	SP	MAIRIPORA	R\$ 664.729,12
17471/2023	11	6	17	SE	LAGARTO	R\$ 920.000,00
12656/2023	14	6	17	RS	CANOAS	R\$ 989.921,19
12588/2023	14	3	17	SC	FLORIANOPOLIS	R\$ 848.190,13
15033/2023	17	0	17	SP	POTIRENDABA	R\$ 699.838,00
12635/2023	17	0	17	BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	R\$ 463.483,97
17717/2023	11	6	17	PE	OLINDA	R\$ 776.257,88
14637/2023	8	9	17	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 998.055,10
12462/2023	11	6	17	RJ	SAO JOAO DA BARRA	R\$ 279.713,34
8174/2023	8	9	17	MA	ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 3.000.000,00
8078/2023	14	3	17	CE	ESTADO DO CEARÁ	R\$ 2.973.415,16
12853/2023	10	7	17	CE	FORTALEZA	R\$ 853.726,50

As propostas empatadas com 17 pontos foram classificadas pelos critérios do edital, a saber:

5.3. Caso haja necessidade, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Proponente que não tenha convênio vigente e em execução com a Senasp;

5.3.2. Proponente que não tenha prestação de contas pendente; e

5.3.3. Ente federado com menor renda per capita, de acordo com os dados mais recentes do IBGE.

As propostas acima totalizaram R\$ 152.131.996,44 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e trinta e um reais, novecentos e noventa e seis reais e

quarenta e quatro centavos), as quais estão aptas para a fase de análises e diligências, conforme previsão do Edital.

**PROPOSTAS CLASSIFICADAS FORA DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO DO EDITAL,
POR ORDEM ALFABÉTICA***

PROPOSTA	NOTA PROPOSTA	NOTA PROPONENTE	TOTAL	UNIDADE FEDERATIVA	ENTE FEDERATIVO	VALOR DE REPASSE
13061/2023	16	0	16	BA	CAMACAN	R\$ 539.517,60
17465/2023	16	0	16	PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	R\$ 442.092,67
12931/2023	16	0	16	BA	COCOS	R\$ 494.630,34
12934/2023	16	0	16	BA	CORRENTINA	R\$ 494.930,34
15673/2023	16	0	16	SP	COTIA	R\$ 987.604,99
8074/2023	16	0	16	DF	DISTRITO FEDERAL	R\$ 3.000.000,00
16537/2023	10	6	16	BA	FATIMA	R\$ 222.069,52
14912/2023	16	0	16	MG	IPATINGA	R\$ 698.424,86
15319/2023	16	0	16	SP	IRACEMAPOLIS	R\$ 266.429,98
14932/2023	16	0	16	SP	ITANHAEM	R\$ 651.037,42
16542/2023	16	0	16	SP	ITAPOLIS	R\$ 200.000,00
12456/2023	10	6	16	SP	ITARARE	R\$ 159.900,00
12648/2023	10	6	16	MA	LAJEADO NOVO	R\$ 300.000,00
12570/2023	16	0	16	ES	LINHARES	R\$ 900.000,00
12472/2023	16	0	16	PR	MATINHOS	R\$ 759.240,00
17128/2023	16	0	16	PR	MAUA DA SERRA	R\$ 205.000,00
15632/2023	16	0	16	RJ	NOVA IGUACU	R\$ 998.400,60
16296/2023	16	0	16	RS	NOVO HAMBURGO	R\$ 720.440,30
17116/2023	16	0	16	MG	PATROCINIO	R\$ 716.010,00
13528/2023	16	0	16	SP	PINDAMONHANGABA	R\$ 570.000,60
13076/2023	16	0	16	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	R\$ 942.332,36
17146/2023	16	0	16	PR	QUATRO BARRAS	R\$ 467.310,00
16032/2023	16	0	16	CE	RUSSAS	R\$ 997.694,68
15058/2023	16	0	16	SP	SANTA FE DO SUL	R\$ 199.800,00
16318/2023	10	6	16	CE	SOLONOPOLE	R\$ 645.572,03
12842/2023	16	0	16	SP	TAUBATE	R\$ 588.500,00

* As propostas com 16 pontos, fora do limite orçamentário disponível, farão parte de lista reserva. Caso algumas das propostas dentro do limite orçamentário não satisfaçam os requisitos do Item 2 do Edital 07/2023, darão lugar às propostas constantes na lista reserva.

* A depender da disponibilidade orçamentária, novas propostas poderão ser classificadas, observando-se a ordem de pontuação.

INSTRUÇÕES PARA A FASE DE ANÁLISES E DILIGÊNCIAS

Consoante o Anexo do Edital 07/2023, a fase de Análises e diligências assim deve ocorrer:

2. ANÁLISE E DILIGÊNCIAS

2.1. Após a seleção e publicação do resultado final, a Senasp poderá diligenciar ao proponente, com vistas a ajustar os termos de cada

uma das propostas selecionadas, desde que não afetem as condições iniciais de competição.

2.2. O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade técnica e financeira e adequação aos objetivos do programa e ações, cabendo ainda salientar que:

Será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no Plano de Trabalho, a fim de que seja sanada no prazo estabelecido pela Senasp; e

b. A ausência da manifestação do proponente nos prazos estipulados pela Senasp implicará na exclusão da proposta do certame.

2.3. Durante a análise técnica das Propostas/Planos de Trabalho, a Senasp poderá solicitar alterações em até três diligências, via Plataforma Transferegov.br, ao proponente, que deverão ser atendidas no prazo previamente estabelecido.

2.4. Os prazos estabelecidos pela Senasp são prorrogáveis, respeitado o limite de diligências constante no item anterior e o cronograma da área responsável dentro do prazo estabelecido para ANÁLISE E DILIGÊNCIAS, constante no item 6 deste Edital Complementar.

2.5. O não cumprimento das diligências implicará na exclusão da proposta do certame e sua respectiva rejeição na Plataforma Transferegov.br.

Assim, são consideradas aptas para a fase de análises e diligências as propostas elencadas no Item 4 desta Nota Técnica, cujos prazos se iniciam conforme o Edital 19/2023, de 12/07/2023 a 14/08/2023, desde que não haja necessidade de diligências.

Cumprir destacar que as propostas aptas para fase de análise e diligências, serão diligenciadas diretamente na Plataforma Transferegov, sendo de inteira responsabilidade do proponente a verificação rotineira e o atendimento das demandas encaminhadas pela área técnica da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública – DGFNSP/SENASP.

Já a previsão de assinatura e celebração do instrumento de repasse poderá ocorrer assim que findadas as análises e diligências individualmente. Em todos os casos os repasses dos recursos serão publicados no Diário Oficial da União, de forma individualizada.

Todas as informações referentes ao Edital estão disponíveis no site da Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio do link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/edital-escolas>